CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM COTAÇÃO DE PREÇOS nº 04/2025
Acompanhamento e Administração da Lavanderia Hospitalar do Hospital das Clínicas Samuel Libânio - HCSL

O Diretor Executivo da FUVS, a Diretora Administrativa do HCSL e a Gerente de Compras da FUVS, integrante da Comissão de Gestão de Recursos Públicos da **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), instituição privada, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos**, no uso de suas atribuições legais, convidam as empresas do ramo para participarem da **Cotação de Preços** para prestação de serviços para o **Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL)**, inscrito no CNPJ sob nº 23.951.916/0004-75, unidade mantida pela FUVS.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente cotação de preços é **prestação de serviços de Acompanhamento e Administração de Lavanderia Hospitalar, cuja finalidade é gerir a Lavanderia do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.**

2. DA PROPOSTA:

2.1. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

2.1.1 A empresa deverá ser a responsável pela aquisição dos materiais e insumos necessários para a Lavanderia.

2.1.2 O valor deverá ser estimado por quilograma de roupa/enxoval lavado, pesado no início do processo, de forma seca.

2.1.3 O processo de lavagem deverá contemplar também a dobradura, embalagem e envio aos setores.

2.1.4 A empresa deverá emitir relatórios diários, semanais ou mensais sobre a quantidade de produtos utilizados, preferencialmente de forma eletrônica, via aplicativo ou similar.

2.1.5 A empresa deverá apresentar controle de produtividade e efetividade, a fim de garantir que não haja retrabalho em casos de roupas/enxovais não lavados adequadamente, sendo que o retorno apurado no processo de lavagem será descontado do pagamento.

2.1.6 A empresa deverá fornecer treinamento e acompanhamento dos processos aos funcionários da Lavanderia Hospitalar.

ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602

Assinado de forma digital por ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602
Dados: 2025.05.09 15:29:39 -03'00'

2.1.7 A empresa deverá apresentar proposta de redução de tempo de lavagem, bem como de gastos com água e produtos, a fim de otimizar os serviços da Lavanderia Hospitalar, suprimindo, o turno noturno da lavanderia.

2.1.8 A empresa deverá apresentar lista de materiais e/ou insumos a serem utilizados devidamente aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), direcionados à área Hospitalar**.**

2.1.9 A empresa deverá apresentar controle de lavagem dos enxovais do Centro Cirúrgico.

2.1.10 A empresa será responsável pela manutenção e controle dos dosadores de produtos.

2.2 A empresa deverá apresentar documentação de regularidade das atividades a serem desenvolvidas, inclusive o Alvará Sanitário, nos termos da RDC 50/2002 da Anvisa.

2.3 A empresa deverá elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para validação do Escritório de Qualidade do HCSL.

2.4 A empresa está ciente de que deverá cumprir as normas da Vigilância Sanitária, bem como orientações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

3 DO ENVIO DA PROPOSTA:

3.1 A proposta comercial deverá ser formalizada para à Gerente de Compras da Fuvs, no *e-mail* camilarocha@fuvs.br e marianac@fuvs.br **,** do dia **14/05/2025 até às 16h do dia 21/05/2025.**

3.2 A proposta deverá estar legível, isenta de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverá ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão dos seus enunciados, sob pena de recusa.

3.3 A proposta completa deverá conter, no mínimo, o demonstrativo do cálculo dos valores, condições de pagamento e todas as demais informações necessárias, com indicação obrigatória dos preços, em algarismo, na moeda corrente do País.

3.4 O prazo mínimo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602
Assinado de forma digital por ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602
Dados: 2025.05.09 15:29:56 -03'00'

3.5 A proposta deverá conter, ainda, os dados da empresa proponente, tais como razão social, CNPJ, endereço, telefone, representante legal, RG, CPF e endereço.

4. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

4.1. Será considerada vencedora a empresa que oferecer **MELHOR PROPOSTA,** avaliado o custo benefício para o Hospital das Clínicas Samuel Libânio, dentro das condições exigidas neste Convite.

4.2. A empresa vencedora terá direito a celebração de contrato com o HCSL, com duração 12 (doze) meses.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presente Cotação de Preços estará disponível no site institucional do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, na *home page* www.hcsl.edu.br.

5.2. As decisões proferidas pela FUVS são irrecorríveis.

5.3. A FUVS se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem que haja questionamentos ou recursos de qualquer natureza.

5.4. Os esclarecimentos complementares, se necessários, poderão ser solicitados através do telefone (35) 3449-8659.

Pouso Alegre, 9 de maio de 2025.

RINALDO LIMA OLIVEIRA:04417192871
Assinado de forma digital por RINALDO LIMA OLIVEIRA:04417192871
Dados: 2025.05.12 09:53:15 -03'00'

Rinaldo Lima Oliveira
Diretor Executivo
Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

JUSSELMA DE PAIVA REIS:13011602883
Assinado de forma digital por JUSSELMA DE PAIVA REIS:13011602883
Dados: 2025.05.13 08:54:14 -03'00'

Jusselma de Paiva Reis
Diretora Administrativa
Hospital das Clínicas Samuel Libânio

CAMILA DE FARIA ROCHA:04737145661
Assinado de forma digital por CAMILA DE FARIA ROCHA:04737145661
Dados: 2025.05.12 11:17:05 -03'00'

Camila de Faria Rocha
Gerente de Compras
Comissão de Gestão de Recursos Públicos FUVS

ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602
Assinado de forma digital por ALYNE FERNANDES FRANCO TITONELI:00755601602
Dados: 2025.05.09 15:30:09 -03'00'